



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUTIR COM A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE FERNÃO O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00.

Às dezoito horas do dia 07 de junho de 2016 nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Fernão, localizada a Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425, Centro, conforme edital de convocação afixado no Átrio desta Casa de leis e publicação no Jornal PC Notícias de Duartina edição do dia 21 de maio de 2016 e no Jornal Comarca de Garça edição do 21 de maio de 2016, ocupou a Presidência dos trabalhos o Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Norivaldo Massuda, secretario dos trabalhos vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, estando presente os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Vereador Jaime de Almeida, Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos e o Vereador Odair Menezes Moreira, realizou-se a Audiência Pública para discutir com a comunidade do município de Fernão o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (LRF). A audiência contou com a presença dos vereadores Eber Rogério Assis, José Ferreira dos Santos, Paulo Pastre, Sebastião Vitório Cestari e Sérgio Aparecido Batista bem como secretários municipais, contadora e tesoureira da Prefeitura Municipal, servidores da Câmara Municipal e população em geral, conforme lista de presença que faz parte integrante desta, sendo arquivada no Processo 01/16, o Presidente dos trabalhos esclareceu que a Audiência Pública está fundamentada no parágrafo único do artigo 48 da LCF n.º 101/00 (LRF) na fase de aprovação ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, consubstanciado no Projeto de Lei n.º 011/2016. Aberta a Audiência, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância da participação da Comunidade Fernoense na discussão da lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, esclarecendo que a Audiência Pública está fundamentada no parágrafo único do artigo 48 da LCF n.º 101/00 (LRF) na fase de aprovação. Em seguida o Sr. Presidente em breve síntese, teceu alguns comentários a respeito da finalidade da audiência pública, e ressaltou como ponto fundamental desse procedimento a transparência na gestão pública, e o planejamento das ações governamentais através dos projetos orçamentários, tais como o PPA, LDO E LOA. Ressaltando que é de competência do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes a elaboração e encaminhamento da LDO para apreciação da Câmara Municipal. Logo em seguida, o senhor Presidente abriu a palavra o Senhor, Secretario dos trabalhos Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, enfatizou que o projeto da LDO como peça orçamentária fundamental para a elaboração da LOA para o exercício de 2017 estabelecendo o equilíbrio entre receitas e despesas conforme art. 4º, I, a – LRF, critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada nas hipóteses previstas no artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 na forma do art. 4º, I, b – LRF; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas na forma do art. 4º,I, f – LRF; forma de utilização e montante da reserva de contingência em conformidade com o art. 5º, III – LRF. Esclareceu também que o projeto de lei vem subdividido em capítulos, onde traz as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2017, e ainda proporciona subsídios para elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal 4.320, na Lei Complementar n.º 101, na Portaria interministerial n.º 163, e também nas normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores. No referido projeto há ainda previsão quanto às subvenções que serão concedidas ao longo do exercício de 2017, a diversas entidades de nossa comunidade, que certamente vem prestando relevantes serviços aos nossos munícipes, em diversas áreas, tais como saúde e assistência social dentre outras. Em seguida, o Sr. Presidente convocou o Secretário da Mesa a proceder a leitura integral do



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 011/2016. Após a leitura, o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, discutiram a respeito dos aspectos relevantes do referido Projeto de Lei. Aberta a discussão dos Trabalhos, o Sr. Presidente enfatizou os principais pontos tratados no Projeto de Lei em análise, tais como: Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2017, Proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, as Metas Fiscais; as Subvenções às entidades; a autorização para abertura de créditos adicionais, limitados a 10% do orçamento; a limitação de empenhos; e por fim a questão da reserva de contingência. Após, a discussão do projeto em Plenário, a palavra ficou livre para manifestação do plenário. Encerrada a fase de discussão, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da Audiência Pública, determinando, outrossim, a remessa de cópia da presente Ata ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de junho de 2016.

  
Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA  
PRESIDENTE

  
Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA  
SECRETARIO

  
Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS  
MEMBRO